

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

PARECER TÉCNICO Nº 14/2023 – CISAM-SUL – CREFISBA

Objeto	Reajuste de valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços
Interessado	CASAN de Criciúma, Içara e Nova Veneza
Solicitação	CT/D – 0688

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN (Criciúma, Içara e Nova Veneza), por meio do CT/D – 0688 de 05 de maio de 2023, recebido por e-mail pelo CISAM-SUL – CREFISBA na data de 08 de maio de 2023, solicitou análise desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico, quanto ao pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, praticados pela CASAN. Para tanto, anexou ao CT/D – 0688 documentações constantes no art. 4º da Resolução Normativa nº 03/2016 do CISAM-SUL e propondo que os mesmos sejam avaliados pelo CISAM-SUL.

1. Relatório

A CASAN encaminhou o pedido de reajuste tarifário na data de 08/05/2023 e solicitou aprovação até 25/05/2023, com intuito de dar publicidade à documentação das tarifas para entrar em vigor a partir de 01 de julho de 2023, com o percentual requerido em 6,35% (IPCA), para 13 (treze) meses: março de 2022 a março de 2023.

Cabe ressaltar que todas as documentações previstas na Resolução Normativa nº 03/2016 do CISAM-SUL, foram entregues.

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

De posse dos documentos, fez-se as devidas análises na Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, da qual se expede este parecer técnico.

É, em suma, o relato.

2. Fundamentação

A Lei Federal n. 11.445/2007, que trata das diretrizes nacionais para saneamento básico, traz em seu artigo 22 os objetivos da regulação, dentre os quais a definição de tarifas, conforme segue:

“Art. 22. São objetivos da regulação:

[...]

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.”

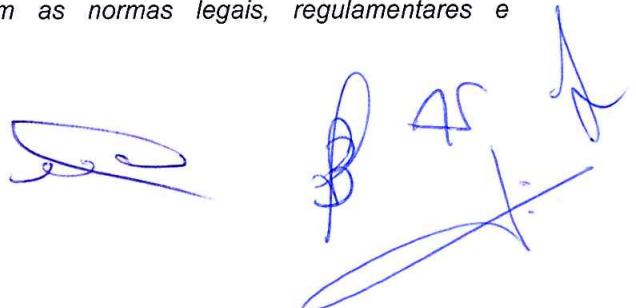
Sendo importante transcrever outro dispositivo da referida Lei de Saneamento:

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços:

I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos, conjuntamente.”

Desta maneira, entende-se possível o pedido de reajuste dos valores praticados pela CASAN aos municípios de Criciúma, Içara e Nova Veneza, em virtude da legislação até aqui exposta e, em razão do atendimento ao intervalo mínimo de reajustamento – 12 meses – trazido pela Lei n. 11.445/07, a saber:

“Art. 37. Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.”



CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

Importante destacar que dentre os objetivos da regulação dos serviços de saneamento por parte do CISAM-SUL – CREFISBA, está o de garantir que os valores das tarifas e serviços cobrados pelo prestador sejam, além de módicos, suficientemente capazes de gerar recursos visando uma prestação eficiente dos serviços.

Com base nas planilhas apresentadas pelo prestador de serviços requerente, demonstrando a necessidade de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados, principalmente em virtude das variações nas despesas e na inflação conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA-IBGE), a CASAN apresentou solicitação de reajuste de **6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento)**, para as faturas vencíveis a partir de julho de 2023. A CASAN solicita o reajuste da inflação acumulada no período de 13 (treze) meses: março de 2022 a março de 2023.

O IPCA-IBGE no período de março/2022 a março/2023, 13 (treze) meses, apresentou um índice acumulado de **6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento)**, conforme tabela a seguir:

Tabela do IPCA-IBGE de março de 2022 a março de 2023:

Nº de meses	Mês de referência	ÍNDICE IPCA em %
1	Março/2022	1,62
2	Abril/2022	1,06
3	Maió/2022	0,47
4	Junho/2022	0,67
5	Julho/2022	-0,68
6	Agosto/2022	-0,36
7	Setembro/2022	-0,29
8	Outubro/2022	0,59
9	Novembro/2022	0,41
10	Dezembro/2022	0,62
11	Janeiro/2023	0,53
12	Fevereiro/2023	0,84
13	Março/2023	0,71
Total Acumulado do Período		6,35%

O reajuste das tarifas, serviços e infrações tem a finalidade de atualizar o valor da receita do prestador sendo essencial para manutenção dos padrões de

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

sustentabilidade do sistema. Também possibilita a realização dos investimentos necessários na estrutura existente, garantindo a continuidade dos serviços para atender plenamente as necessidades da população. Trata-se de recomposição do poder da moeda frente às perdas inflacionárias do período.

Considerando que a recomposição tarifária é necessária, essencial para a sustentabilidade do sistema, imprescindível para novos investimentos e importante para atingir a universalização do saneamento conforme prevê a legislação.

Segue abaixo a tabela tarifária da CASAN de Criciúma, Içara e Nova Veneza com os novos valores, conforme requerido.

Tabela da Estrutura Tarifária da CASAN após o reajuste aplicando 6,35%:

ESTRUTURA TARIFÁRIA CASAN – REAJUSTE DE 6,35%							
ANO-BASE 2023							
Intervalo R\$/m ³	Residencial	Social	Comercial	Micro Peq. Empresário	Industrial	Público	Público Especial
TDFI R\$/mês	37,31	6,96	37,31	37,31	37,31	37,31	11,19
0 ---- 10	2,48	0,47	5,49	3,87	5,49	5,49	1,64
10 ---- 25	11,53	3,31	15,41	15,41	15,41	15,41	4,62
25 ---- 50	15,41	15,41					
50 <	19,39	19,39	19,39				

3. Conclusão

Ante o exposto, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, **AUTORIZA** o reajuste de **6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento)**, para vigorar a partir do mês de **julho de 2023** às Tarifas de Água, Esgoto e os Demais Serviços e Infrações, aos municípios de Criciúma,

CISAM-SUL – REG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br

E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

lçara e Nova Veneza, respeitando o período mínimo de reajuste das tarifas de serviços públicos de saneamento básico (doze meses).

Ainda, recomenda-se que:

- a) A CASAN deverá afixar as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas;
- b) As emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, deverão obedecer aos prazos estabelecidos na Resolução.

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros do conselho concordam e assinam este Parecer Técnico.

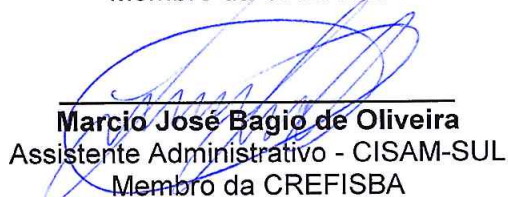
Orleans/SC, 19 de maio de 2023.



Eng. Felipe Souza Fagundes
Laboratorista - CISAM-SUL
Presidente da CREFISBA



Pâmela Mattei Brighente
Contadora - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Marcio José Bagio de Oliveira
Assistente Administrativo - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Ibaneis Lembeck
Presidente - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA



Eng. Vilmar Tadeu Bonetti
Diretor Técnico Operacional - CISAM-SUL
Membro da CREFISBA